



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**TERMO DE REFERÊNCIA  
SOLUÇÃO DE SEGURANÇA DE CONECTIVIDADE  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023**

**1. DO OBJETO:**

- 1.1. Constitui-se objeto desta licitação na modalidade de pregão eletrônico, a eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de **EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW, UTM)**, com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, bem como fornecimento de pontos de acesso WIFI, conforme especificação, quantidades e características descritas nos **Anexos I-A e I-F** deste Termo de Referência.

**2. OBJETIVO**

- 2.1. Proteção de ativos e controle de tráfego da rede de computadores no anel central para atender o “Projeto de Infraestrutura de Segurança, Fase III e Projeto de Acessibilidade Móvel” da STI.
- 2.2. Atualizar e complementar solução de segurança em conectividade já implantada na UFF, responsáveis por: a) proteger os dados, sistemas e infraestruturas de TI, contra ameaças externas e internas, protegendo, controlando e registrando a navegação na Internet e o tráfego de dados, entre a rede interna e a externa, e b) controlar os Access Points e redes sem fio, com gerenciamento centralizado e aplicação de recursos de segurança, que permita mitigar à nível departamental, os riscos de incidentes de ataques ao ambiente da Rede UFF, atualmente sofridos, com acessos indevidos por pessoas mal intencionadas ou inescrupulosas (Hacker, Cracker etc).
- 2.3. Atualizar a solução de rede sem fio da universidade, utilizando access points WIFI 6, com maior capacidade de conexão de usuários, aumento da disponibilidade, aumento da velocidade e confiabilidade das conexões, aprimorando as políticas de acesso e aplicando as mesmas utilizadas na rede cabeada.

**3. PARTICIPAÇÕES, ADESÕES E GERENCIAMENTO DA ATA**

- 3.1. Considerando a proximidade do Encerramento do exercício de 2023, a Autoridade Competente irá autorizar a não divulgação da Intenção de Registro de Preços
- 3.2. Considerando que não dispomos no momento de corpo técnico qualificado para avaliar as solicitações e considerando ainda tratar-se de uma licitação relacionada aos interesses institucionais da Universidade Federal Fluminense, não será permitida Adesão a Ata de registro de preços.

**4. JUSTIFICATIVA**

- 4.1. Em 2011 a UFF adquiriu uma Solução Redundante (duplicação de hardware) de UTM (Unified Threat Management - Gerenciamento unificado de ameaças) combinando defesa pró-ativa em vários níveis com mecanismos de alta velocidade na classificação de tráfego e inspeção de pacotes em tempo real, tanto de arquivos quanto a tráfego com base em conteúdo, independentemente da porta e do protocolo em uso, sem afetar o desempenho ou limitar a escalabilidade, cujos componentes estão listados abaixo.
- 4.2. Esta solução foi complementada em 2013 através da aquisição de novos módulos que estão até hoje em funcionamento, mas possui algumas limitações técnicas que impedem uma melhor proteção do ambiente, além de que o fabricante já anunciou para 2022 a descontinuidade do suporte. Além disso, a UFF conseguiu junto à RNP um aumento de velocidade do link de internet para 1Gbps, mas com previsão de crescimento para 10Gbps em um futuro próximo.
- 4.3. Em 2015 a UFF adquiriu uma solução NGFW da Fortinet composta por 2 equipamentos FG-1500D, instalados em alta disponibilidade (HA), para substituição do equipamento existente (Fortigate FG-3040B) que foi declarado “end-of-life” pelo fabricante. Os equipamentos foram instalados no Datacenter da universidade, campus do Valonguinho, Rua Mário Santos Braga, s/n, 3º andar no início de 2016, onde permaneceram até o início de 2019. Por uma necessidade emergencial, a configuração em HA foi desfeita e um dos equipamentos foi deslocado para atender as demandas de segurança do novo ambiente lógico do Data Center com a finalidade de suprir as necessidades locais de proteção com aplicações de filtros, agregação de controles criptográficos e não interrupção dos serviços/sistemas em produção, devido ao aumento de tráfego e criticidade dos ativos.

Sendo assim, visando retornar as configurações em HA para evitar paradas inesperadas e aumento da disponibilidade das soluções, faz-se necessária a aquisição de novos equipamentos, a saber:

- Aquisição de 02 FG-1001F para configuração de alta disponibilidade e retorno dos FG-1500D para a configuração de HA;

- Substituição dos equipamentos FG-800C nos campi de Niterói, cujo término de suporte (End of Support) do fabricante acontecerá em 17/01/2022. Esta data encerra o suporte e garantia dos equipamentos, bem como as atualizações das assinaturas dos recursos de segurança. Além disso, poderemos utilizar equipamentos com portas de 10Gb, compatíveis com a velocidade atual do anel de fibra da universidade;
  - Atualização da solução de geração de relatórios e armazenamento de logs em VM visando reduzir a obsolescência de hardware, ampliar a capacidade de armazenamento de logs devido ao crescimento do número de appliances e ampliar a disponibilidade;
  - Aquisição de Access points gerenciados pelos Fortigates, visando aumentar a estabilidade e disponibilidade da solução de rede sem fio da UFF;
  - Substituir as unidades de FG-800C, FG-300D e FG-200D dos campi fora da sede, melhorando a segurança nestes locais, devido ao término de suporte (End of Support) do fabricante em 17/01/2022 e 10/11/2023;
  - Renovação de subscrição dos equipamentos remanescentes.
  - Expansão da solução de segurança para os demais campi fora da sede, melhorando a segurança nestes locais. Ex: Campi Macaé, Iguaba grande, Pádua, Campos, Cachoeira de Macacu, Rio das Ostras e Angra dos Reis.
- 4.4. Por fim, em 2021, através do Pregão nº 75/2021 e Processo 23069.164741/2021-61 a UFF adquiriu mais 18 itens entre equipamentos e serviço técnico de instalação, configuração, migração e suporte técnico para ativação com suporte da solução fornecida, continuando sua gestão para adequar os critérios de segurança da informação com mecanismos de análise e tratamento do tráfego e conteúdo de dados entre as unidades dos diversos campi da UFF.
- 4.5. Atualmente uma nova contratação da solução de segurança vai além da aquisição de equipamentos. É uma busca por uma solução que melhore a maturidade em segurança das unidades da UFF, aumentando o ganho de escala e permitindo o gerenciamento por equipes menores, uma vez que centraliza a solução de várias funcionalidades numa solução integrada que envolve a padronização e melhoria dos serviços de TI nas unidades da UFF, tanto na sede quanto nas unidades fora da sede, trazendo segurança para o ambiente de trabalho remoto, e visando a melhoria da qualidade nos serviços de TI.
- 4.6. Entende que, no presente caso, existe a necessidade de aquisição em dois lotes, haja vista as características técnicas do objeto. A escolha feita não traz restrição de caráter competitivo visto que as propostas utilizadas na composição dos preços estimados comprovam a mesma linha de seguimento do objeto da licitação.
- 4.7. A solução a ser contratada é composta por equipamentos de segurança, sistema de gerenciamento centralizado, serviços de instalação física e configuração, transferência de tecnologia e garantia, visando atender as demandas do parque tecnológico da UFF. A descrição dos itens que compõem a solução é o especificado no **Anexo I-A deste Termo de Referência**.
- 4.8. A escolha do agrupamento dos itens em grupos (lotes) visa a plena qualificação da empresa fornecedora que prestará os serviços de fornecimento, bem como prestará os serviços de suporte durante a vigência de garantia dos equipamentos, a total compatibilidade entre os equipamentos solicitados, a redução de custos operacionais e de infraestrutura física, a capacidade técnica de manter a solução em operação, os recursos humanos disponíveis para prestarem o devido apoio, treinamento e curva de aprendizagem e o custo total de propriedade.
- 4.8.1. Para o registro no sistema do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de garantir a margem de preferência determinado pelo Decreto 7.174, o lançamento será por item único e sua composição será conforme a relação de itens no Anexo I-F, devido a detecção de erro no portal para aplicação desse benefício legal no agrupamento dos itens.**
- 4.9. Conforme disposto no item I do artigo 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (I -Atender ao princípio de padronização, que imponha compatibilidade técnica e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas), todos os ativos (equipamentos) desta Solução, por questões de compatibilidade, gerência, suporte e garantia, devem ser do mesmo fabricante.
- 4.10. Ressaltamos a necessidade de compatibilidade entre os itens descritos e as soluções já implantadas na UFF. Conforme já descrito, observamos que esse procedimento é totalmente legal visando a padronização de marca e tipo de solução já implantada, visando total compatibilidade e diminuição de custos de manutenção dos equipamentos, bem como a operacionalidade dos sistemas e serviços suportados pelos equipamentos.
- 4.11. Todos os equipamentos, softwares e serviços deverão ser fornecidos por meio de Ata de Registro de Preços com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, possibilitando o investimento gradativo, pois os ativos podem ser adquiridos e a solução pode ser renovada e expandida na medida que há disponibilidade de orçamento.

- 4.12. A forma de contratação agrupada em dois lotes, beneficia gestão futura dos contratos originários deste processo licitatório.
- 4.13. O fracionamento em itens separados, comprometeria uma gestão profícua, dificultando o cumprimento adequado do princípio constitucional da eficiência, uma vez que haveria a possibilidade de surgimento de vários contratos quantos forem a quantidade de itens, tornando dificultoso um controle adequado.
- 4.14. O Professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Parecer nº 2086/00, elaborado no Processo nº 194/2000 do TC-DF, assim descreve o seu entendimento sobre o assunto:
- 4.15. Desse modo a regra do parcelamento deve ser coordenada com o requisito que a própria lei definiu: só se pode falar em parcelamento quando há viabilidade técnica para sua adoção. Não se imagina, quando o objeto é fisicamente único, como um automóvel, que o administrador esteja vinculado a parcelar o objeto. Nesse sentido, um exame atento dos tipos de objeto licitados pela Administração Pública evidencia que embora sejam divisíveis, há interesse técnico na manutenção da unicidade, da licitação ou do item da mesma. Não é, pois, a simples divisibilidade, mas a viabilidade técnica que dirige o processo decisório. Observa-se que, na aplicação dessa norma, até pela disposição dos requisitos, fisicamente dispostos no seu conteúdo, a avaliação sob o aspecto técnico precede a avaliação sob o aspecto econômico. É a visão jurídica que se harmoniza com a lógica. Se um objeto, divisível, sob o aspecto econômico for mais vantajoso, mas houver inviabilidade técnica em que seja licitado em separado, de nada valerá a avaliação econômica. Imagine-se ainda esse elementar exemplo do automóvel: se por exemplo as peças isoladamente custassem mais barato, mesmo assim, seria recomendável o não parcelamento, pois sob o aspecto técnico é a visão do conjunto que iria definir a garantia do fabricante, o ajuste das partes compondo todo único, orgânico e harmônico. Por esse motivo, deve o bom administrador, primeiramente, avaliar se o objeto é divisível. Em caso afirmativo, o próximo passo será avaliar a conveniência técnica de que seja licitado inteiro ou dividido (Grifo Nosso).
- 4.16. Portanto, para atender os princípios da eficiência, eficácia, padronização e garantir a continuidade das soluções implementadas, solicita-se especial atenção quanto às regras de compatibilidade e suporte solicitadas.
- 4.17. Além do já exposto, a contratação da solução de segurança vai além da aquisição de um equipamento. É uma busca por uma solução que melhore a maturidade em segurança das unidades da UFF, aumentando o ganho de escala e permitindo o gerenciamento por equipes menores, uma vez que centraliza a solução de várias funcionalidades numa solução integrada.
- 4.18. Justifica-se a não realização DE EXCLUSIVIDADE e DE COTAS RESERVADAS no presente certame, qual seja, para Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte pelo fato de que, o critério de julgamento é menor preço global, e o preço estimado do lote é de mais de R\$ 80.000,00.
- 4.19. Relação de equipamentos adquiridos no período de 2011 a 2021:

Em 2011:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2011/PROAD - PROCESSO Nº 23069.001180/2011-19

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL
FortiGate-3040B	FG-3040B	1
FortiAnalyzer-1000C	FAZ-1000C-E07S	1

Em 2013:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2013/PROAD - PROCESSO Nº 23069.042458/2012-99

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL
FortiGate-800C	FG- 800C	6

Em 2015:

Adesão a ARP.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL
FortiGate-1500D	FG- 1500D	2

Em 2021:

Pregão 75/2021.

DESCRIÇÃO	CÓDIGO	TOTAL
SOLUÇÃO PONTO DE ACESSO TIPO 1	FAP231F-N INDOOR WIRELESS AP	80

SOLUÇÃO PONTO DE ACESSO TIPO 2	FAP-431FN INDOOR WIRELESS UNIVERSAL AP	20
SOLUÇÃO PONTO DE ACESSO TIPO 3	FAP-234F-N OUTDOOR WIRELESS AP	30

## 5. BENEFÍCIOS

- 5.1. Segurança na integridade dos dados e alinhamento com a política de controle de acesso ao ambiente de tecnologia da informação e comunicação com alta disponibilidade, eficiência e confiança;
- 5.2. Simplificação das rotinas operacionais, maior controle e diminuição de falhas humanas;
- 5.3. Implementação de regras e políticas de acesso na utilização da rede de comunicação de dados da UFF;
- 5.4. Diminuição no tempo de resposta aos incidentes, garantindo um SLA (Service Level Agreement) mais adequado às necessidades atuais da Universidade;
- 5.5. Melhoria nas características técnicas que permitirão aumento de performance na conectividade com os provedores de internet;
- 5.6. Preservação do investimento em treinamento e conhecimento de operação das ferramentas;
- 5.7. Redução do custo total de propriedade.

## 6. DEMANDA E SERVIÇOS

- 6.1. A CONTRATADA deverá fornecer uma solução completa e integrada de segurança buscando aumentar a proteção dos ativos da rede de computadores da UFF;
- 6.2. A CONTRATADA deverá oferecer a solução por meio do fornecimento de hardware, software e serviços para plataforma de NGFW, que atenda integralmente todas as especificações técnicas deste TR e anexos;
- 6.3. A CONTRATADA deverá levantar todas as informações existentes junto à equipe técnica da UFF, a fim de obter subsídios necessários a elaboração do projeto de implantação da solução, entre elas: as regras de acesso, os objetos e topologia da rede de computadores;
- 6.4. A solução proposta pela contratada deve ser TOTALMENTE compatível com a estrutura atual da STI e as alterações devem se restringir a área de escopo definidas neste TR e anexos;
- 6.5. Todos os serviços deverão ser executados com equipamentos, softwares e equipes técnicas e operacionais a serem fornecidas pela CONTRATADA, compatíveis com o alto nível de qualidade exigido e esperado pela Contratante;
- 6.6. Toda a infraestrutura necessária à execução do projeto deverá ser dimensionada e fornecida adequadamente, de forma a cumprir integralmente os procedimentos ora especificados e assegurar a completude do projeto e os prazos;
- 6.7. A CONTRATADA deverá seguir a política de segurança da UFF com o objetivo de garantir a disponibilidade, confiabilidade e a confidencialidade das informações;
- 6.8. A CONTRATADA deverá ter contrato de licenciamento com o(s) fabricante(s) de todos os produtos (softwares) da solução durante a vigência do contrato;
- 6.9. A CONTRATADA deverá fornecer a UFF, o contrato de licenciamento dos softwares/produtos com o(s) fabricante(s), que devem estar em conformidade com a legislação vigente;
- 6.10. A CONTRATADA a partir da assinatura do contrato com o órgão deverá estar pronta no prazo máximo de quarenta e cinco dias para iniciar a implantação da solução;
- 6.11. A CONTRATADA terá que fornecer, no mínimo, os seguintes recursos computacionais (hardware e software) que deverão estar em linha de produção ativa pelo fabricante dos mesmos, conforme discriminados no **Anexo I-A** deste termo de referência.

## 7. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO

### 7.1. Características Técnica do Objeto

As características técnicas dos componentes da solução de segurança NGFW estão definidas no **Anexo I-B** do presente Termo de Referência;

### 7.2. Preço Médio de Mercado

Os quantitativos de referência são os discriminados no **Anexo I-A** do presente Termo de Referência;

### 7.3. Documentação Técnica

Deverão ser fornecidos, quando necessário, documentação técnica do produto contendo informações com as instruções para uso, configuração e manutenção, em português;

## 8. SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES E CONFIGURAÇÕES

- 8.1. Os serviços deverão ser realizados pela CONTRATADA com o fornecimento de todo o material necessário;
- 8.2. A implantação das ferramentas deverá ser realizada de forma planejada, sem imprevistos, reduzindo a chance de falhas de implementação;
- 8.3. Cada janela de implantação deve ser acordada previamente com a equipe da CONTRATANTE com prazo mínimo de 1 semana de antecedência;
- 8.4. Relatório técnico de conclusão deve ser emitido nas fases definidas abaixo pela área técnica da UFF;
- 8.5. Detalhes complementares deverão ser levantados durante a vistoria técnica da proponente. No caso de necessidade de substituição, atualização, regularização de quaisquer componentes ou especificação, o mesmo deverá ser informado oficialmente para análise e se procedente homologação;
- 8.6. Os detalhes da instalação e execução, encontram-se especificados no **Anexo I-B** – Características Técnicas da Solução NGFW.

## 9. DA ENTREGA E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 9.1. A comprovação do atendimento às características técnicas especificadas no **Anexo I-B** deste Termo de Referência se dará mediante avaliação da documentação técnica integrante da proposta apresentada, que consistirá de catálogos, manuais ou publicações oficiais e originais dos respectivos fabricantes;
- 9.2. Serão aceitos, para efeito de comprovação de características técnicas, endereços de sítios Internet que contenham as informações solicitadas, os quais serão consultados no momento da validação das propostas, sendo de responsabilidade do licitante informar corretamente tais endereços;
- 9.3. Para cada item, todos os equipamentos a serem entregues, deverão ser idênticos, ou seja, todos do mesmo modelo e marca, conforme referenciados nos folders ou catálogos entregues com a proposta;
- 9.4. Os equipamentos ofertados deverão ser padrão de fábrica e nas propostas deverão constar de forma clara, marca, Part Number e modelo completo do equipamento ofertado, quando pertinente.
- 9.5. A aceitação dos serviços será atestada por servidores da UFF e/ou comissionados na apresentação da fatura, acompanhada do relatório de atividades;
- 9.6. As informações sobre a entrega estarão indicadas no campo observação/finalidade da nota de empenho, salvo se informada no ato da entrega do Empenho;
- 9.7. As notas de Empenhos, encaminhadas se dará através de comunicação por e-mail, indicado no **Anexo I-C** (indicação de Preposto) e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis;
- 9.8. Caso o volume de produtos a serem entregues seja de grande porte ou quantidade, é necessário o agendamento prévio da entrega;
- 9.9. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- 9.10. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## 10. CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

<b>I - Implantação da Segurança de Conectividade NGFW</b>	<b>Prazo</b>
<b>A – Atividades Iniciais</b>	<b>05 dias</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Definição do contexto do trabalho</li> <li>· Definição das atividades e responsabilidades das equipes de trabalho</li> <li>· Formação da equipe com profissionais da contratada e da UFF</li> </ul>	
<b>B – Escolha do Tipo de Arquitetura de Solução Corporativa de Segurança</b>	<b>05 dias</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Escolha da arquitetura de NGFW e WIFI</li> <li>· Elaboração do projeto executivo</li> <li>· Recebimento e aprovação da documentação pelo gestor técnico do projeto</li> </ul>	

<b>C – Instalações e fornecimentos da solução</b>	<b>30 dias</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>· Identificar as necessidades executivas.</li> <li>· Preparação do ambiente.</li> <li>· Elaborar a documentação de instalações e administração do produto.</li> <li>· Entrega da documentação e aceite do serviço.</li> </ul>	

10.1. A prestação dos serviços técnicos de suporte será contada a partir da data da assinatura do contrato, com vigência de 36 (trinta e seis) meses. As atividades deverão ser executadas em paralelo sempre que possível. Um técnico da UFF acompanhará as atividades e poderá invocar reuniões de trabalho que corrijam o cronograma de acordo com o andamento das atividades. Isto será feito de comum acordo com a CONTRATADA.

## **11. DA GARANTIA DE SUBSCRIÇÃO**

11.1. A garantia das licenças de subscrição dos produtos deverá ser adquirida do fabricante no Brasil e ter validade pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecido pelo fabricante.

## **12. DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO**

12.1. A contratada deverá informar quem será o responsável pela assistência técnica, no local de entrega do equipamento, durante o período contratual e informar o endereço, telefone (0800), fax/e-mail e contato da Assistência Técnica responsável pelo atendimento em garantia, manifestando claramente o credenciamento da referida empresa;

12.2. A solução de problemas poderá ser realizada de forma remota;

12.3. Durante todo o período de contratual, os serviços de assistência técnica serão prestados por técnicos devidamente habilitados e credenciados pela empresa responsável pela assistência;

12.4. Correrá por conta exclusiva da empresa responsável pela assistência técnica a responsabilidade pelo deslocamento dos técnicos às instalações da UFF, pela retirada e entrega do equipamento, assim como pelas despesas de transporte, frete e seguro correspondentes;

12.5. Os serviços de reparo serão executados de preferência no Estado do Rio de Janeiro;

12.6. Durante o prazo de garantia, os equipamentos, quando defeituosos, serão substituídos sem ônus para o CONTRATANTE, após a conclusão de que há a necessidade de substituição, salvo se quando o defeito for provocado por uso inadequado;

12.7. Possuir recurso disponibilizado via web, site do próprio fabricante (informar URL para comprovação), que permita verificar a garantia do produto através da inserção do seu número de série.

## **13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

13.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

13.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

13.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído;

13.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

13.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

14.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

14.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca do fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

14.3. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada (quando pertinente);

14.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

14.5. Substituir, às suas expensas o objeto com avarias ou defeitos;

- 14.6. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 14.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 14.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato **(Anexo I-C)**;
- 14.9. O preposto será responsável por garantir o bom acompanhamento do contrato, de acordo com as normas preestabelecidas pela contratante, sem ônus algum para a UFF;
- 14.10. A CONTRATADA deverá manter o preposto, durante o período de vigência do contrato, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário, o qual deverá ser indicado mediante declaração em que deverá constar o nome completo, nº CPF e do documento de identidade;
- 14.11. A empresa orientará o seu preposto quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento de confirmação do recebimento das Notas de Empenho por e-mail, no prazo máximo de 24 horas úteis.

## 15. CRITÉRIOS DA SELEÇÃO DE FORNECEDOR

### 15.1. Consórcio / Cooperativas

- 15.1.1. Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade;
- 15.2. Não é inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a contratada, ficando permitida a contratação de cooperativa.
- 15.3. A cooperativa deverá apresentar a documentação pertinente ao art. 10, §1º e 11 da Instrução Normativa n.º 05/2017/SEGES/MPDG.

### 15.4. Qualificação técnica do licitante

- 15.4.1. A licitante deverá declarar, fazendo referência a esta licitação, que os serviços serão prestados pela própria licitante, não sendo admitida a subcontratação para execução dos serviços.
- 15.4.2. Deverá fornecer atestado de capacidade técnica comprovando que a empresa está já forneceu materiais e executou os serviços de instalação, configuração, suporte e manutenção dos equipamentos com técnicos certificados de acordo com o objeto desta licitação, de no mínimo 30% do quantitativo total de cada grupo.
- 15.4.3. Não será considerado válido o atestado de capacidade técnica emitida por empresa pertencente ao mesmo grupo empresarial do licitante;
- 15.4.4. **É obrigatório o envio da planilha de preços atualizada, detalhando os itens ofertados de cada 'grupo' da licitante que se apresentar como vencedora, incluindo marca, modelo/referência, fabricante, valor unitário e total de cada item, conforme os Anexos I-A e I-F deste edital, juntamente com os documentos solicitados pelo Pregoeiro.**
- 15.4.5. O licitante deverá informar o CNPJ do fabricante para averiguação da situação do registro junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais no site do IBAMA, [https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado\\_regularidade\\_consulta.php](https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_consulta.php) instituído pelo art. 17, inciso II da lei nº 6.938/81.

## 16. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 16.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 17. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 17.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 17.2. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

- 17.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 17.4. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 18. DO PAGAMENTO

- 18.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até trinta (30) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.
- 18.2. Os pagamentos serão realizados após recebimento definitivo dos componentes da solução.
- a) Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 18.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
- a) Constatando-se, junto ao SICAF, a situação irregular do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 18.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;
- 18.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;
- 18.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- 18.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante;
- 18.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018;
- 18.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;
- 18.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa;
- 18.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF:
- a) Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante;
- 18.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;
- a) A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 18.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 19. DO REAJUSTE

19.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 20. DA GARANTIA CONTRATUAL DE EXECUÇÃO

20.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução derivada desse Pregão Eletrônico.

## 21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c. Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d. Comportar-se de modo inidôneo;
- e. Cometer fraude fiscal.

21.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

c) multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos:

21.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999;

21.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

21.4. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil;

21.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade;

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessário à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR;

- 21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa;
- 21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

## 22. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS PREFERENCIAIS

- 22.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 14.566.174,94, e o valor máximo aceitável por item está previsto no Anexo I-F deste Termo de Referência;
- 22.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições;
- 22.3. Os bens objeto da aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho constantes do **Catálogo Unificado de Materiais - CATMAT do SIASG**;
- 22.4. Em caso de divergência entre as descrições e especificações constantes do **CATMAT** e do presente Termo de Referência, prevalecem as últimas.

## 23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 23.1. De acordo o Decreto 7892/2013, Art. 7º § 2º:

*“Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.”*

- 23.2. A célula orçamentária reservada para efetuar a presente aquisição será apresentada no momento da emissão da nota de empenho.

## RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

SERVIDOR	SIAPÉ nº	POSIÇÃO NA EQUIPE
Douglas Nunes de Paula	1460114	Integrante Solicitante
Felipe Pimenta Pinheiro	1678119	Integrante Técnico
Núbia Dos Santos Rosa Santana Dos Santos	1861296	Integrante Administrativo

**Aprovo o Termo de Referência para licitação da Solução de Segurança de Conectividade:**

### AUTORIDADE MÁXIMA DA ÁREA DE TIC

**Ricardo Campanha Carrano**

**Matrícula 1768285**



Documento assinado digitalmente

**RICARDO CAMPANHA CARRANO**

Data: 07/12/2023 14:20:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

**FELIPE PIMENTA PINHEIRO**

Data: 07/12/2023 13:45:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

**DOUGLAS NUNES DE PAULA**

Data: 07/12/2023 13:48:57-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

**NUBIA DOS SANTOS ROSA SANTANA DOS SANTOS**

Data: 07/12/2023 14:01:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



**ANEXO I-A – DESCRIÇÃO DOS ITENS**

LOTE 1 – SOLUÇÃO DE APPLIANCE DE SEGURANÇA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>FortiGate-1001F – P/N:FG-1001F – Descrição: 2x 100GE QSFP28 slots , 8x 25GE SFP28 slots, 16x 10GE SFP+ slots, 8x 10GE BASE-T RJ45 ports, 1x 1GE MGMT port, 1x 2.5GE HA port, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, dual AC power supplies. <b>Quantidade: 01</b></p> <p><b>Acessórios inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçãp: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• 25 GE SFP28 Passive Direct Attach Cable – P/N: FN-CABLE-SFP28-Descrição: 25 GE SFP28 passive direct attach cable 3m for systems with SFP28 slots - <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• Rack Mount Sliding Rails SP-FG3040B-RAIL Rack mount sliding rails for FG-1000C/-DC, FG-1100/1101E, FG-1200D, FG-1500D/-DC, FG-2000E, FG-2500E, FG-3040B/-DC, FG-3140B/-DC, FG-3240C/-DC, FG-3000D/-DC, FG-3100D/-DC, FG3200D/-DC, FG-3400/3401E, FG-3600/3601E, FG-3700D/-DC, FG-3700DX, FG-3810D/-DC and FG-3950B/-DC. - <b>Quantidade por appliance: 01</b></li> </ul>	UND	04
1	2	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>P/N: FC-10-F1K1F-950-02-12 – Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12
1	3	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>FortiGate-401F – P/N: FG-401F – Decrição: 18 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x</p>	UND	4

		switch ports), 8 x GE SFP slots, 8 x 10GE SFP+ slots, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB onboard SSD storage, dual AC power supplies - <b>Quantidade: 01</b> Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR - Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>		
1	4	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-0401F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	5	SOLUÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate-201F Descrição: FG-201F - 18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated, 480GB onboard SSD storage. - <b>Quantidade: 01</b> Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR - Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>	UND	4
1	6	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-F201F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	7	SOLUÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate-101F P/N: FG-101F Descrição: 22 x GE RJ45 ports (including 2 x WAN ports, 1 x DMZ port, 1 x Mgmt port, 2 x HA ports, 16 x switch ports with 4 SFP port shared media), 4 SFP ports, 2x 10G SFP+ FortiLinks, 480GB onboard storage, dual power supplies redundancy. Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>	UND	4
1	8	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-F101F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	9	SOLUÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate81F – P/N: FG-81F – Descrição: 8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports, 128GB SSD Acessório incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>Rack Mount Tray SP-RACKTRAY-02 Rack mount tray for all FortiGate E series and F series desktop models</li> </ul>	UND	8

1	10	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-0081F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	UND	24
1	11	SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS, conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FAZ-VM-GB25 Descrição: Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity.	UND	2
1	12	SUBSCRIÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC3-10-LVOVM-149-02-12 -Descrição: Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs) P/N: FC3-10-LVOVM-248-02-12 - Descrição: 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)	UND	6
1	13	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 Virtual Machine conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FMG-VM-10-UG – Descrição: Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.	UND	2
1	14	SUBSCRIÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC1-10-M3004-248-02-12 – Descrição: 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains)	UND	6
1	15	SERVIÇO DE SUPORTE FORTIGATE 1500D E ATUALIZAÇÕES DE SUBSCRIÇÃO, COTERM FG-1500D conforme características específicas definidas no ANEXO II. Serial Number: FG1K5D3I14800585 E FG1K5D3I14802407 com licenciamento Unified Threat Protection (UTP) - Coterm End Date:2025-05-31	UND	2
1	16	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA E DOCUMENTAÇÃO - Os serviços previstos estão na tabela abaixo:  <b>16.1.1. Instalação e Execução</b>  <b>16.1.1.1 Atividades da Pré-instalação</b>  Para os entregáveis dessa fase estamos contemplando alguns serviços que foram estruturados com as seguintes atividades:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Levantamento de requisitos <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conduzir reuniões para fazer o levantamento dos dados para: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Descrever a metodologia de avaliação e demonstrar o objetivo da atividade.</li> <li>▪ Definir os processos operacionais de coleta de dados.</li> <li>▪ Fornecer recomendações iniciais e parâmetros operacionais para a coleta de dados.</li> </ul> </li> <li>○ Ajudar a gerar documentos, se necessário, pertinentes ao projeto como Matriz RACI, Cronograma e demais documentos para o modelo de Controle,</li> </ul> </li> </ul>	HST	800

		<p>Administração e Monitoramento do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento do Plano de Migração e Instalação, Laboratórios e Staging <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informações sobre a infraestrutura vigente como enlaces UTP e Fibras utilizadas que serão pertinentes ao processo de implantação.</li> <li>○ Ajudar a gerar os documentos com o desenho lógico detalhado da solução de segurança Fortinet e seus componentes (topologia, definições de configuração, protocolos a serem utilizados na solução, etc).</li> <li>○ Descrever configurações especiais e considerações sobre personalização para os equipamentos descritos no desenho lógico.</li> <li>○ Trabalhar em conjunto para a criação do: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de migração e melhoria das regars existentes no NGFW atual;</li> <li>▪ Análise das informações dos serviços internos no cliente;</li> <li>▪ Criação dos modelos de configuração em conjunto da Fortinet do ambiente de projeto e simulação em Laboratório na fase de Staging;</li> <li>▪ Definir e Aplicar toda e qualquer configuração da fase de Staging nos equipamentos que fazem parte do escopo desta proposta.</li> <li>▪ Com isso, a CONTRATADA está dimensionando um período adequado para laboratórios e simulações para que seja definido todo o ambiente para posterior criação dos planos, geração de scripts, baselines entre outros.</li> <li>▪ Criação dos documentos de plano de instalação, migração e testes em conjunto da CONTRATANTE;</li> </ul> </li> <li>○ Criação dos Documentos de instalação inicial e final Técnica da CONTRATADA para o projeto.</li> </ul> </li> <li>• Desenvolvimento de Documentos PPI - Projeto Provisório de Instalação e PFI - Projeto Final de Instalação (AS-BUILT) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Gerar o Projeto Executivo com os scripts de configurações de melhores práticas a serem aplicadas de acordo com o desenho lógico detalhado para cada modelo de equipamento ofertado.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>17.1.1.2. Instalação física dos equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desembalagem dos equipamentos;</li> <li>• Fixação em rack de 19" caso o equipamento suporte tal fixação</li> <li>• Ligação em rede elétrica, que deverá estar disponível dentro do rack de equipamentos, ou em parede e/ou outra superfície que suporte fixação no caso específico;</li> <li>• Conexão de cabos da parte lógica (RJ-45 e/ou fibra óptica) nos respectivos equipamentos.</li> </ul>		
--	--	--	--	--

	<p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Os cabos da parte lógica serão conectados aos equipamentos (ponto de rede ao equipamento) desde que, devidamente organizados em rack e conectorizados em ambas extremidades. Não será responsabilidade da CONTRATADA tais organizações e/ou conectorizações de cabos, assim como, o seu fornecimento. Não está contemplado nesta proposta, o fornecimento de materiais e serviços para nenhum tipo de infraestrutura. Toda e qualquer necessidade para instalação dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.</b></p> <p><b>11.1.1.3. Configuração Lógica inicial</b></p> <p>A configuração da solução ofertada, inclui dois <i>appliances</i> físicos instalados em uma mesma localidade e terão a configuração migrada dos firewalls Fortigate em produção que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segmentação atual da rede;</li><li>• Perímetro Internet;</li><li>• Políticas e regras de segurança atuais;</li><li>• Zonas de segurança;</li><li>• Objetos de firewall;</li><li>• Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;</li><li>• Usuários privilegiados para operação e administração;</li><li>• Aplicação de licença adquirida;</li><li>• Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e roteamento estático existente;</li><li>• Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP e/ou SMS;</li><li>• Integração com a ferramenta de correlação de eventos, caso exista, para coleta, monitoramento e correlação de registros de segurança da informação;</li><li>• Integração com ferramenta de monitoramento via SNMP, caso exista;</li><li>• Configuração de VPNs IPsec site-to-site;</li><li>• Configuração dos Firewalls em Cluster no modo ativo-passivo;</li><li>• Documentação AS-BUILT, contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, testes realizados e seus resultados;</li><li>• Migração da solução atual para nova solução;</li><li>• Operação assistida por 16 horas;</li><li>• Passagem de conhecimento das principais mudanças em relação as versões do FortiOS da versão anterior e da versão atual.</li></ul> <p>OBS: Equipamentos, softwares e políticas que não estejam relacionados no documento (exemplo: política de senhas, appliances, relatórios), não estão cobertos pelo serviço e estarão sujeitos a uma nova proposta;</p>		
--	--	--	--

		<p><b>11.1.1.4. Suporte Técnico</b></p> <p>O Suporte Técnico é definido como as atividades de auxílio, reparo, reconfiguração e disponibilização de atualizações corretivas de software e restauração em caso de indisponibilidade, para restabelecer o funcionamento normal dos serviços contratados pelo Cliente.</p> <p>O atendimento começa remoto e em último caso o técnico vai localmente. O Suporte não se refere a serviços de operações como por exemplo: adição ou exclusão de regras.</p> <p>O Suporte em cenários de RMA incluem a reinstalação do equipamento defeituoso assim que disponível no cliente através do processo pela Contratante e a Fortinet e atuará no modelo 24x7.</p>		
--	--	---	--	--

<p>LOTE 2 – SOLUÇÃO DE PONTOS DE ACESSO WI-FI</p>
---

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	17	<p><b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-231F – Descrição:</b> Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1 ), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N</p>	UND	1600

2	18	<b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-234F – Descrição:</b> Outdoor Wirelss AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1 ), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N	UND	10
---	----	--	-----	----



**ANEXO I-B - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA SOLUÇÃO NGFW**

LOTE 1 – SOLUÇÃO DE APPLIANCE DE SEGURANÇA

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	1	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>FortiGate-1001F – P/N:FG-1001F – Descrição: 2x 100GE QSFP28 slots , 8x 25GE SFP28 slots, 16x 10GE SFP+ slots, 8x 10GE BASE-T RJ45 ports, 1x 1GE MGMT port, 1x 2.5GE HA port, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, dual AC power supplies. <b>Quantidade: 01</b></p> <p><b>Acessórios inclusos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçãp: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• 25 GE SFP28 Passive Direct Attach Cable – P/N: FN-CABLE-SFP28-Descrição: 25 GE SFP28 passive direct attach cable 3m for systems with SFP28 slots - <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>• Rack Mount Sliding Rails SP-FG3040B-RAIL Rack mount sliding rails for FG-1000C/-DC, FG-1100/1101E, FG-1200D, FG-1500D/-DC, FG-2000E, FG-2500E, FG-3040B/-DC, FG-3140B/-DC, FG-3240C/-DC, FG-3000D/-DC, FG-3100D/-DC, FG3200D/-DC, FG-3400/3401E, FG-3600/3601E, FG-3700D/-DC, FG-3700DX, FG-3810D/-DC and FG-3950B/-DC. - <b>Quantidade por appliance: 01</b></li> </ul>	UND	04
1	2	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>P/N: FC-10-F1K1F-950-02-12 – Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12
1	3	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características específicas definidas no ANEXO II.</p> <p>FortiGate-401F – P/N: FG-401F – Decrição: 18 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x</p>	UND	4

		switch ports), 8 x GE SFP slots, 8 x 10GE SFP+ slots, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB onboard SSD storage, dual AC power supplies - <b>Quantidade: 01</b> Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR - Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>		
1	4	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-0401F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	5	SOLUÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate-201F Descrição: FG-201F - 18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated, 480GB onboard SSD storage. - <b>Quantidade: 01</b> Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR - Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>	UND	4
1	6	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-F201F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	7	SOLUÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate-101F P/N: FG-101F Descrição: 22 x GE RJ45 ports (including 2 x WAN ports, 1 x DMZ port, 1 x Mgmt port, 2 x HA ports, 16 x switch ports with 4 SFP port shared media), 4 SFP ports, 2x 10G SFP+ FortiLinks, 480GB onboard storage, dual power supplies redundancy. Acessório inclusos <ul style="list-style-type: none"> <li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> <li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <b>Quantidade por appliance: 02</b></li> </ul>	UND	4
1	8	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-F101F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12
1	9	SOLUÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. FortiGate81F – P/N: FG-81F – Descrição: 8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports, 128GB SSD Acessório incluso <ul style="list-style-type: none"> <li>Rack Mount Tray SP-RACKTRAY-02 Rack mount tray for all FortiGate E series and F series desktop models</li> </ul>	UND	8

1	10	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC-10-0081F-950-02-12 - Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	UND	24
1	11	SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS, conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FAZ-VM-GB25 Descrição: Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity.	UND	2
1	12	SUBSCRIÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC3-10-LVOVM-149-02-12 -Descrição: Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs) P/N: FC3-10-LVOVM-248-02-12 - Descrição: 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)	UND	6
1	13	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 Virtual Machine conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FMG-VM-10-UG – Descrição: Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.	UND	2
1	14	SUBSCRIÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 conforme características específicas definidas no ANEXO II. P/N: FC1-10-M3004-248-02-12 – Descrição: 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains)	UND	6
1	15	SERVIÇO DE SUPORTE FORTIGATE 1500D E ATUALIZAÇÕES DE SUBSCRIÇÃO, COTERM FG-1500D conforme características específicas definidas no ANEXO II. Serial Number: FG1K5D3I14800585 E FG1K5D3I14802407 com licenciamento Unified Threat Protection (UTP) - Coterm End Date:2025-05-31	UND	2
1	16	SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA E DOCUMENTAÇÃO - Os serviços previstos estão na tabela abaixo:  <b>16.1.1. Instalação e Execução</b>  <b>16.1.1.1 Atividades da Pré-instalação</b>  Para os entregáveis dessa fase estamos contemplando alguns serviços que foram estruturados com as seguintes atividades:  <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Levantamento de requisitos <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conduzir reuniões para fazer o levantamento dos dados para: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Descrever a metodologia de avaliação e demonstrar o objetivo da atividade.</li> <li>▪ Definir os processos operacionais de coleta de dados.</li> <li>▪ Fornecer recomendações iniciais e parâmetros operacionais para a coleta de dados.</li> </ul> </li> <li>○ Ajudar a gerar documentos, se necessário, pertinentes ao projeto como Matriz RACI, Cronograma e demais documentos para o modelo de Controle,</li> </ul> </li> </ul>	HST	800

		<p>Administração e Monitoramento do projeto.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento do Plano de Migração e Instalação, Laboratórios e Staging <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informações sobre a infraestrutura vigente como enlaces UTP e Fibras utilizadas que serão pertinentes ao processo de implantação.</li> <li>○ Ajudar a gerar os documentos com o desenho lógico detalhado da solução de segurança Fortinet e seus componentes (topologia, definições de configuração, protocolos a serem utilizados na solução, etc).</li> <li>○ Descrever configurações especiais e considerações sobre personalização para os equipamentos descritos no desenho lógico.</li> <li>○ Trabalhar em conjunto para a criação do: <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de migração e melhoria das regars existentes no NGFW atual;</li> <li>▪ Análise das informações dos serviços internos no cliente;</li> <li>▪ Criação dos modelos de configuração em conjunto da Fortinet do ambiente de projeto e simulação em Laboratório na fase de Staging;</li> <li>▪ Definir e Aplicar toda e qualquer configuração da fase de Staging nos equipamentos que fazem parte do escopo desta proposta.</li> <li>▪ Com isso, a CONTRATADA está dimensionando um período adequado para laboratórios e simulações para que seja definido todo o ambiente para posterior criação dos planos, geração de scripts, baselines entre outros.</li> <li>▪ Criação dos documentos de plano de instalação, migração e testes em conjunto da CONTRATANTE;</li> </ul> </li> <li>○ Criação dos Documentos de instalação inicial e final Técnica da CONTRATADA para o projeto.</li> </ul> </li> <li>• Desenvolvimento de Documentos PPI - Projeto Provisório de Instalação e PFI - Projeto Final de Instalação (AS-BUILT) <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Gerar o Projeto Executivo com os scripts de configurações de melhores práticas a serem aplicadas de acordo com o desenho lógico detalhado para cada modelo de equipamento ofertado.</li> </ul> </li> </ul> <p><b>17.1.1.2. Instalação física dos equipamentos</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desembalagem dos equipamentos;</li> <li>• Fixação em rack de 19" caso o equipamento suporte tal fixação</li> <li>• Ligação em rede elétrica, que deverá estar disponível dentro do rack de equipamentos, ou em parede e/ou outra superfície que suporte fixação no caso específico;</li> <li>• Conexão de cabos da parte lógica (RJ-45 e/ou fibra óptica) nos respectivos equipamentos.</li> </ul>		
--	--	--	--	--

	<p><b>Obs.:</b></p> <p><b>Os cabos da parte lógica serão conectados aos equipamentos (ponto de rede ao equipamento) desde que, devidamente organizados em rack e conectorizados em ambas extremidades. Não será responsabilidade da CONTRATADA tais organizações e/ou conectorizações de cabos, assim como, o seu fornecimento. Não está contemplado nesta proposta, o fornecimento de materiais e serviços para nenhum tipo de infraestrutura. Toda e qualquer necessidade para instalação dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.</b></p> <p><b>11.1.1.3. Configuração Lógica inicial</b></p> <p>A configuração da solução ofertada, inclui dois <i>appliances</i> físicos instalados em uma mesma localidade e terão a configuração migrada dos firewalls Fortigate em produção que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Segmentação atual da rede;</li><li>• Perímetro Internet;</li><li>• Políticas e regras de segurança atuais;</li><li>• Zonas de segurança;</li><li>• Objetos de firewall;</li><li>• Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;</li><li>• Usuários privilegiados para operação e administração;</li><li>• Aplicação de licença adquirida;</li><li>• Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e roteamento estático existente;</li><li>• Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP e/ou SMS;</li><li>• Integração com a ferramenta de correlação de eventos, caso exista, para coleta, monitoramento e correlação de registros de segurança da informação;</li><li>• Integração com ferramenta de monitoramento via SNMP, caso exista;</li><li>• Configuração de VPNs IPsec site-to-site;</li><li>• Configuração dos Firewalls em Cluster no modo ativo-passivo;</li><li>• Documentação AS-BUILT, contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, testes realizados e seus resultados;</li><li>• Migração da solução atual para nova solução;</li><li>• Operação assistida por 16 horas;</li><li>• Passagem de conhecimento das principais mudanças em relação as versões do FortiOS da versão anterior e da versão atual.</li></ul> <p>OBS: Equipamentos, softwares e políticas que não estejam relacionados no documento (exemplo: política de senhas, appliances, relatórios), não estão cobertos pelo serviço e estarão sujeitos a uma nova proposta;</p>		
--	--	--	--

		<p><b>11.1.1.4. Suporte Técnico</b></p> <p>O Suporte Técnico é definido como as atividades de auxílio, reparo, reconfiguração e disponibilização de atualizações corretivas de software e restauração em caso de indisponibilidade, para restabelecer o funcionamento normal dos serviços contratados pelo Cliente.</p> <p>O atendimento começa remoto e em último caso o técnico vai localmente. O Suporte não se refere a serviços de operações como por exemplo: adição ou exclusão de regras.</p> <p>O Suporte em cenários de RMA incluem a reinstalação do equipamento defeituoso assim que disponível no cliente através do processo pela Contratante e a Fortinet e atuará no modelo 24x7.</p>		
--	--	---	--	--

<p>LOTE 2 – SOLUÇÃO DE PONTOS DE ACESSO WI-FI</p>
---

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
2	17	<p><b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-231F – Descrição:</b> Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1 ), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N</p>	UND	1600

2	18	<b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-234F – Descrição:</b> Outdoor Wirelss AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1 ), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N	UND	10
---	----	--	-----	----



**ANEXO I-C DO EDITAL DE LICITAÇÃO PE N.º 93/2023/AD**  
**INDICAÇÃO DE PREPOSTO JUNTO À UFF**  
(em papel timbrado do licitante)

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

À Universidade Federal Fluminense

A/C: Coordenação de Licitação da Pró-Reitoria de Administração

Assunto: Referência **Edital de Licitação por Pregão Eletrônico n.º 93/2023/AD**

Prezados Senhores:

Considerando a participação deste Licitante, e em consonância com o estabelecido no Termo de Referência do precitado Pregão eletrônico, indicamos o Preposto abaixo, apto a atuar nas questões relativas à Ata de Registro de Preços, caso nossa proposta seja homologada.

**Identificação do Representante Legal da Empresa (Preposto):**

Nome: \_\_\_\_\_

Documento de Identidade n.º \_\_\_\_\_ ; Órgão expedidor: \_\_\_\_\_

CPF/MF n.º \_\_\_\_\_

Email válido: \_\_\_\_\_

Telefone Fixo: ( ) \_\_\_\_\_ Telefone Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, que temos pleno conhecimento que as eventuais notas de empenhos, encaminhadas por este Órgão Gerenciador e seus Participantes, se dará através de comunicação por email do Preposto e deverá ser confirmada em até 24 horas úteis, sob pena de aplicação de sanções cabíveis.

Em caso de necessidade de substituição do Preposto, a Contratada deverá notificar a Contratante apresentando novo nome, com seus dados pessoais e contato.

Atenciosamente

\_\_\_\_\_  
[Assinatura do Representante Legal e carimbo da Empresa]

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRO REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I-D DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO**

**PROCEDIMENTOS PARA ENTREGA DE MATERIAIS**

1. Observar na nota de empenho a Razão Social e o CNPJ da UFF para a emissão da Nota Fiscal;
2. Encaminhar cópia da nota de empenho junto à Nota Fiscal;
- 2.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
3. Constar na Nota Fiscal o número da nota de empenho e seus dados bancários (número do banco, agência e conta corrente);
4. Entrar em contato com o responsável para, se necessário, agendar a entrega para evitar o retorno do material;
5. O endereço de faturamento dos dados das Unidades da UFF é diferente dos endereços dos locais de entrega.
6. **CONTATOS DAS UASGs**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO/UFF (PROAD) – Unidade Gerenciadora**

**CNPJ – 28.523.215/0039-89**

**UASG – 150182**

- **COORDENAÇÃO DE MATERIAL**  
Tel.: (21) 2629-5390  
E-mail: [compras.proad@id.uff.br](mailto:compras.proad@id.uff.br)
- **COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**  
Tel.: (21) 2629-5385  
E-mail: [financeiro.proad@id.uff.br](mailto:financeiro.proad@id.uff.br)

**PRÓ-REITORIA DE PESQ. PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PROPMI) – Unidade Participante (se for o caso)**

**CNPJ – 28.523.215/0033-93**

**UASG – 153248**

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROPMI**  
Tel.: (21) 2629-5462  
E-mail: [financeiro.proppi@gmail.com](mailto:financeiro.proppi@gmail.com)

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0037-17

UASG – 153984

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROGRAD**

Tel.: (21) 2629-5443

E-mail: [uffcompras@gmail.com](mailto:uffcompras@gmail.com) / [pregao.prograd.uff@gmail.com](mailto:pregao.prograd.uff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0038-06

UASG – 156337

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROEX**

Tel.: (21) 2629-5515

E-mail: [secretariaproexuff@gmail.com](mailto:secretariaproexuff@gmail.com)**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS (PROAES) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0004-59

UASG – 153058

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/PROAES**

Tel.: (21) 2629-5559/ 2629-5560

E-mail: [financeiroproaes@gmail.com](mailto:financeiroproaes@gmail.com) / [comprasproaes@gmail.com](mailto:comprasproaes@gmail.com)**INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (VCH) - Unidade Participante (se for o caso)**

CNPJ – 28.523.215/0044-46

UASG – 150167

- **GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA/VCH**

Tel.: (24)3076-8864

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br)**7. LOCAIS DE ENTREGA DOS MATERIAIS:****ENDEREÇOS PRINCIPAIS DE ENTREGA (UFF)**

- **ALMOXARIFADO CENTRAL DA UFF**

Av. Jansen de Melo, 174 – Fundos – Centro – Niterói – RJ – CEP 24.030-221

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (21) 2629-2214 / 2629-2216 (PROPPPI)

Responsável: Servidores e colaboradores do Almoarifado Central, da Central de Logística Patrimonial ou da PROPPPI

E-mail: [almoarifadocentral.uff@gmail.com](mailto:almoarifadocentral.uff@gmail.com); [ivanraphael@id.uff.br](mailto:ivanraphael@id.uff.br); [almoarifadopropi@gmail.com](mailto:almoarifadopropi@gmail.com)

- **INSTITUTO DE CIENCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**

AV. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783 – Aterrado - Volta Redonda – RJ – CEP 27.215-350

Horário de entrega: 8:00 às 16:00 horas.

Tel.: (24)3076-8864

Responsável: Servidores da unidade

E-mail: [scf.vch@id.uff.br](mailto:scf.vch@id.uff.br); [romulotavares@id.uff.br](mailto:romulotavares@id.uff.br); [edgarjunior@id.uff.br](mailto:edgarjunior@id.uff.br).

#### OUTROS ENDEREÇOS DE ENTREGA (UFF)

\*Informações complementares serão encaminhadas junto ao envio das respectivas notas de empenho

- **REITORIA DA UFF**  
Rua Miguel de Frias, 9 - Icaraí - Niterói – RJ
- **CAMPUS DO VALONGUINHO**  
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro Centro, Niterói - RJ
- **CAMPUS DO GRAGOATÁ**  
Av. Visconde do Rio Branco s/n.º, bairro de São Domingos, Niterói – RJ  
R. Alexandre Moura, 8 - São Domingos, Niterói - RJ, 24210-200
- **CAMPUS DA PRAIA VERMELHA**  
Rua Passo da Pátria, n.º 156, bairro São Domingos, Niterói – RJ
- **INSTITUTO DE ARTES E COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
Rua Lara Vilela, 126 - São Domingos, Niterói - RJ
- **INSTITUTO BIOMÉDICO**  
Rua Professor Hernani Mello, 101 São Domingos Niterói – RJ
- **ARQUIVO SDC**  
Av. Bento Maria da Costa, 115 A - Jurujuba, Niterói – RJ
- **CRIAA**  
Rua General Castrioto, 588, Barreto, Niterói – RJ
- **CAJUFF E NEPHU**  
Almirante Teffé, 637, Centro, Niterói - RJ
- **ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
Rua Dr. Celestino, 78- Centro, Niterói - RJ
- **HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANTONIO PEDRO**  
Rua Marquês de Paraná 303 - Centro, Niterói – RJ
- **FARMÁCIA UNIVERSITÁRIA**  
Rua Marquês do Paraná, 282 – Centro, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE FARMÁCIA**  
Rua Mário Viana. 523 - Santa Rosa, Niterói - RJ
- **FACULDADE DE DIREITO**  
Rua Presidente Pedreira, 62 - Ingá, Niterói – RJ  
Rua Tiradentes, 17 - Ingá, Niterói – RJ

- **FACULDADE DE VETERINÁRIA**  
Rua Vital Brazil Filho, 64 - Vital Brazil, Niteroi – RJ
  
- **INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**  
Rua Chaim Elias, s/n.º, Centro, Santo Antônio de Pádua – RJ
  
- **CAMPUS RIO DAS OSTRAS**  
Rua Recife. Quadra 07, Jardim Bela Vista, Rio das Ostras – RJ
  
- **POLO UNIVERSITÁRIO DE MACAÉ**  
Av. Aluizio da Silva Gomes, 50 - Granja dos Cavaleiros – Macaé
  
- **POLO CAMPUS DOS GOYTACAZES**  
Rua José do Patrocínio, 71 - Campos dos Goytacazes – RJ
  
- **INSTITUTO DE SAÚDE DE NOVA FRIBURGO**  
Rua Dr. Silvio Henrique Braune, 22, Centro, Nova Friburgo - RJ
  
- **ESCOLA DE ENGENHARIA DE PETRÓPOLIS**  
Rua Domingos Silvério, sn. Quitandinha – Petrópolis
  
- **ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALURGICA DE VOLTA REDONDA**  
Av. dos Trabalhadores, 420 - Volta Redonda – RJ
  
- **CAMPUS ANGRA DOS REIS**  
Av. do Trabalhador, 179 - Jacuecanga - Angra dos Reis  
Av. Vereador Benedito Adelino - Retiro, Angra dos Reis - RJ



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO I-E DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023/AD**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

\_\_\_\_\_ (nome  
empresarial da licitante) inscrita no CNPJ N.º : \_\_\_\_\_ com sede na

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_(endereço completo) por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)  
\_\_\_\_\_ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º  
\_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, para os fins  
de habilitação no Pregão Eletrônico **93/2023** – UFF, DECLARA expressamente que atende aos critérios de  
qualidade ambiental e sustentabilidade sócio-ambiental, respeitando as normas de proteção do meio  
ambiente, em conformidade com a Instrução Normativa de nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de  
Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE LEGAL**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**COORDENAÇÃO DE MATERIAIS**  
**ANEXO I-A - PLANILHA ESTIMATIVA DE DESCRIÇÃO E PREÇOS**  
**SOLUÇÃO DE SEGURANÇA - NGFW**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	TIPO	QTDADE TOTAL	VALOR DE REFERÊNCIA (unitário) (R\$)	VALOR DE REFERÊNCIA (total)(R\$)	Exclusivo ME/EPP
	1	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características abaixo.  FortiGate-1001F – P/N:FG-1001F – Descrição: 2x 100GE QSFP28 slots, 8x 25GE SFP28 slots, 16x 10GE SFP+ slots, 8x 10GE BASE-T RJ45 ports, 1x 1GE MGMT port, 1x 2.5GE HA port, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, dual AC power supplies. Quantidade: 01</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçã: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> <li>• 25 GE SFP28 Passive Direct Attach Cable – P/N: FN-CABLE-SFP28-Descrição: 25 GE SFP28 passive direct attach cable 3m for systems with SFP28 slots - Quantidade por appliance: 02</li> <li>• Rack Mount Sliding Rails SP-FG3040B-RAIL Rack mount sliding rails for FG-1000C/-DC, FG-1100/1101E, FG-1200D, FG-1500D/-DC, FG-2000E, FG-2500E, FG-3040B/-DC, FG-3140B/-DC, FG-3240C/-DC, FG-3000D/-DC, FG-3100D/-DC, FG3200D/-DC, FG-3400/3401E, FG-3600/3601E, FG-3700D/-DC, FG-3700DX, FG-3810D/-DC and FG-3950B/-DC. - Quantidade por appliance: 01</li> </ul>	UND	4	R\$ 368,933.88	R\$ 1,475,735.52	Não
	2	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características abaixo.  P/N: FC-10-F1K1F-950-02-12 – Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p> <p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características abaixo.  FortiGate-401F – P/N: FG-401F – Descrição: 18 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 8 x 10GE SFP+ slots, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB onboard SSD storage, dual AC power supplies - Quantidade: 01</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçã: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> </ul>	MÊS	12	R\$ 195,925.42	R\$ 2,351,105.04	Não
	3	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características abaixo.  FortiGate-401F – P/N: FG-401F – Descrição: 18 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 8 x 10GE SFP+ slots, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB onboard SSD storage, dual AC power supplies - Quantidade: 01</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçã: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02</li> </ul>	UND	4	R\$ 114,920.87	R\$ 459,683.48	Não
	4	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características abaixo.  P/N: FC-10-0401F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12	R\$ 62,106.81	R\$ 745,281.72	Não

1	5	SOLUÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características abaixo. FortiGate-201F FG-201F 18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated, 480GB onboard SSD storage. - Quantidade: 01 Acessórios inclusos: • 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02 • 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02	UND	4	R\$ 52,907.44	R\$ 211,629.76	Não
	6	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-F201F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12	R\$ 24,996.90	R\$ 299,962.80	Não
	7	SOLUÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características abaixo. FortiGate-101F P/N: FG-101F Descrição: 22 x GE RJ45 ports (including 2 x WAN ports, 1 x DMZ port, 1 x Mgmt port, 2 x HA ports, 16 x switch ports with 4 SFP port shared media), 4 SFP ports, 2x 10G SFP+ FortiLinks, 480GB onboard storage, dual power supplies redundancy. Acessórios inclusos: • 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02 • 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – Quantidade por appliance: 02	UND	4	R\$ 28,398.86	R\$ 113,595.44	Não
	8	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-F101F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	12	R\$ 12,678.07	R\$ 152,136.84	Não
	9	SOLUÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características abaixo. FortiGate81F – P/N: FG-81F – Descrição: 8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports, 128GB SSD. Acessório incluso • Rack Mount Tray SP-RACKTRAY-02 Rack mount tray for all FortiGate E series and F series desktop models	UND	8	R\$ 15,459.02	R\$ 123,672.16	Não
	10	SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-0081F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)	MÊS	24	R\$ 7,085.23	R\$ 170,045.52	Não
	11	SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características abaixo. P/N: FAZ-VM-GB25. Descrição: Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity.	UND	2	R\$ 43,623.33	R\$ 87,246.66	Não
	12	SUBSCRIÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características abaixo. P/N: FC3-10-LVOVM-149-02-36 Descrição Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs) P/N: FC3-10-LVOVM-248-02-36 Descrição: 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)	UND	6	R\$ 43,593.17	R\$ 261,559.02	Não
	13	SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 Virtual Machine conforme características abaixo. P/N: FMG-VM-10-UG – Descrição: Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.	UND	2	R\$ 7,792.28	R\$ 15,584.56	Não
	14	SUBSCRIÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 conforme características abaixo. P/N: FC1-10-M3004-248-02-12 – Descrição: 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains)	UND	6	R\$ 3,296.88	R\$ 19,781.28	Não
	15	SERVIÇO DE SUPORTE FORTIGATE 1500D E ATUALIZAÇÕES DE SUBSCRIÇÃO, COTERM FG-1500D conforme características abaixo. Serial Number: FG1K5D3114800585 E FG1K5D3114802407 com licenciamento Unified Threat Protection (UTP) - Coterm End Date:2025-05-31	UND	2	R\$ 298,026.27	R\$ 596,052.54	Não

	16	<p><b>16.1.3 - Configuração Lógica Inicial</b>  A configuração da solução ofertada, inclui dois appliances físicos instalados em uma mesma localidade e terão a configuração migrada dos firewalls Fortigate em produção que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segmentação atual da rede;</li> <li>• Perímetro Internet;</li> <li>• Políticas e regras de segurança atuais;</li> <li>• Zonas de segurança;</li> <li>• Objetos de firewall;</li> <li>• Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;</li> <li>• Usuários privilegiados para operação e administração;</li> <li>• Aplicação de licença adquirida;</li> <li>• Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e roteamento estático existente;</li> <li>• Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP e/ou SMS;</li> <li>• Integração com a ferramenta de correlação de eventos, caso exista, para coleta, monitoramento e correlação de registros de segurança da informação;</li> <li>• Integração com ferramenta de monitoramento via SNMP, caso exista;</li> <li>• Configuração de VPNs IPsec site-to-site;</li> <li>• Configuração dos Firewalls em Cluster no modo ativo-passivo;</li> <li>• Documentação AS-BUILT, contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, testes realizados e seus resultados;</li> <li>• Migração da solução atual para nova solução;</li> <li>• Operação assistida por 16 horas;</li> <li>• Passagem de conhecimento das principais mudanças em relação as versões do FortiOS da versão anterior e da versão atual.</li> </ul> <p>Observação:  Equipamentos, softwares e políticas que não estejam relacionados no documento (exemplo: política de senhas, appliances, relatórios), não estão cobertos pelo serviço e estarão sujeitos a uma nova proposta.</p> <p><b>16.1.4 - Suporte Técnico</b>  O Suporte Técnico é definido como as atividades de auxílio, reparo, reconfiguração e disponibilização de atualizações corretivas de software e restauração em caso de indisponibilidade, para restabelecer o funcionamento normal dos serviços contratados pelo Cliente.  O atendimento começa remoto e em último caso o técnico vai localmente. O Suporte não se refere a serviços de operações como por exemplo: adição ou exclusão de regras.  O Suporte em cenários de RMA incluem a reinstalação do equipamento defeituoso assim que disponível no cliente através do processo pela Contratante e a Fortinet e atuará no modelo 24x7.</p>	HST	800	R\$ 371.25	R\$ 297,000.00	Não
					<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 7,380,072.34</b>	
2	17	<p>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-231F – Descrição: Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N  SKU: FC-10-PF231-247-02-60 24x7 FortiCare Contract</p>	UND	1600	R\$ 4,041.47	R\$ 6,466,352.00	Não
			UND	1600	R\$ 375.34	R\$ 600,544.00	Não
	18	<p>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-234F – Descrição: Outdoor Wirelss AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N  SKU: FAP-234F-N 24x7 FortiCare Contract</p>	UND	10	R\$ 10,734.16	R\$ 107,341.60	Não
			UND	10	R\$ 1,186.50	R\$ 11,865.00	Não
						<b>R\$ 7,186,102.60</b>	
					<b>TOTAL (1 E 2)</b>	<b>R\$ 14,566,174.94</b>	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO n.º xy/2023/AD

**Contrato de Prestação de Serviços n.º xy/2023/AD que entre si fazem a Universidade Federal Fluminense e a empresa**

\_\_\_\_\_.

A UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icaraí, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ANTONIO CLÁUDIO LUCAS DA NOBREGA**, nomeado por Decreto Presidencial publicado no DOU de 21/11/2018, portador da cédula de identidade n.º 047142036, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º 808.987.697-87, e a Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, Sr. (ª) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar este Contrato em conformidade com o que consta do Processo Administrativo n.º 23069.175361/2023-14, referente ao Pregão n.º xy/2023/AD, por Sistema de Registro de Preços, com fundamento na Lei 10.510/2002, Decreto n.º 3.555/2000, do Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto n.º 9.507, de 21 de setembro de 2018, Decreto 5.450, Decreto 3.931/01, subsidiada pela Lei n.º 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 5, de 26 de maio de 2017 alterações, passando o Termo de Referência e a proposta da CONTRATADA, independentemente de sua transcrição, a fazer parte integrante e complementar deste Instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

## 1 CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO DO CONTRATO

1.1 Contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de equipamentos de segurança (NGFW e UTM), com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, bem como equipamentos wi-fi, conforme abaixo:

LOTE 1 – SOLUÇÃO DE APPLIANCE DE SEGURANÇA						
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	1	SOLUÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características abaixo. FortiGate-1001F – P/N:FG-1001F – Descrição: 2x 100GE QSFP28 slots, 8x 25GE SFP28 slots, 16x 10GE SFP+ slots, 8x 10GE BASE-T RJ45 ports, 1x 1GE MGMT port, 1x 2.5GE HA port, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB SSD onboard storage, dual AC power supplies. <u>Quantidade: 01</u> <u>Acessórios inclusos:</u> <ul style="list-style-type: none"><li>1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li><li>10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-</li></ul>	UND	04		

		<p>TRAN-SFP+LRDescriçãp: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 25 GE SFP28 Passive Direct Attach Cable – P/N: FN-CABLE-SFP28-Descrição: 25 GE SFP28 passive direct attach cable 3m for systems with SFP28 slots - <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> <li>• Rack Mount Sliding Rails SP-FG3040B-RAIL Rack mount sliding rails for FG-1000C/-DC, FG-1100/1101E, FG-1200D, FG-1500D/-DC, FG-2000E, FG-2500E, FG-3040B/-DC, FG-3140B/-DC, FG-3240C/-DC, FG-3000D/-DC, FG-3100D/-DC, FG3200D/-DC, FG-3400/3401E, FG-3600/3601E, FG-3700D/-DC, FG-3700DX, FG-3810D/-DC and FG-3950B/-DC. - <u>Quantidade por appliance: 01</u></li> </ul>			
1	2	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 1 PARA DATACENTER (FG-1001F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-F1K1F-950-02-12 – Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12	
1	3	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características abaixo. FortiGate-401F – P/N: FG-401F – Descrição: 18 x GE RJ45 ports (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 8 x 10GE SFP+ slots, SPU NP7 and CP9 hardware accelerated, 960GB onboard SSD storage, dual AC power supplies - <u>Quantidade: 01</u> Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçãp: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> </ul>	UND	4	
1	4	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 2 (FG-401F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-0401F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12	
1	5	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características abaixo. FortiGate-201F FG-201F 18 x GE RJ45 (including 1 x MGMT port, 1 X HA port, 16 x switch ports), 8 x GE SFP slots, 4 x 10GE SFP+ slots, NP6XLite and CP9 hardware accelerated, 480GB onboard SSD storage. - <u>Quantidade: 01</u> Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LRDescriçãp: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> </ul>	UND	4	
1	6	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 3 (FG-201F) conforme características abaixo. P/N: FC-10-F201F-950-02-12 Descrição: Unified Threat</p>	MÊS	12	

		Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS & Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)			
1	7	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características abaixo.</p> <p>FortiGate-101F P/N: FG-101F Descrição: 22 x GE RJ45 ports (including 2 x WAN ports, 1 x DMZ port, 1 x Mgmt port, 2 x HA ports, 16 x switch ports with 4 SFP port shared media), 4 SFP ports, 2x 10G SFP+ FortiLinks, 480GB onboard storage, dual power supplies redundancy.</p> <p>Acessórios inclusos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• 1GE SFP LX transceiver module – P/N: FN-TRAN-LX - Descrição: 1GE SFP LX transceiver module for all systems with SFP and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> <li>• 10GE SFP+ transceiver module, Long range – P/N: FN-TRAN-SFP+LR Descrição: 10GE SFP+ transceiver module, Long range for all systems with SFP+ and SFP/SFP+ slots – <u>Quantidade por appliance: 02</u></li> </ul>	UND	4	
1	8	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 4 (FG-101F) conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FC-10-F101F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	MÊS	12	
1	9	<p>SOLUÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características abaixo.</p> <p>FortiGate81F – P/N: FG-81F – Descrição: 8 x GE RJ45 ports, 2 x RJ45/SFP shared media WAN ports, 128GB SSD.</p> <p>Acessório incluso</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Rack Mount Tray SP-RACKTRAY-02 Rack mount tray for all FortiGate E series and F series desktop models</li> </ul>	UND	8	
1	10	<p>SUBSCRIÇÃO NGFW TIPO 5 (FG-81F) conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FC-10-0081F-950-02-12 Descrição: Unified Threat Protection (UTP) (IPS, Advanced Malware Protection, Application Control, URL, DNS &amp; Video Filtering, Antispam Service, and FortiCare Premium)</p>	UND	24	
1	11	<p>SOLUÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FAZ-VM-GB25. Descrição: Upgrade license for adding 25 GB/Day of Logs and 10 TB storage capacity.</p>	UND	2	
1	12	<p>SUBSCRIÇÃO PARA ARMAZENAMENTO DE LOGS E RELATÓRIOS conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FC3-10-LVOVM-149-02-12 - Descrição Subscription license for the FortiGuard Indicator of Compromise (IOC) (for 1-26 GB/Day of Logs)</p> <p>P/N: FC3-10-LVOVM-248-02-12 - Descrição: 24x7 FortiCare Contract (for 1-26 GB/Day of Logs)</p>	UND	6	
1	13	<p>SOLUÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 Virtual Machine conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FMG-VM-10-UG – Descrição: Upgrade license for adding 10 Fortinet devices/Virtual Domains; allows for total of 2 GB/Day of Logs and 200 GB storage capacity.</p>	UND	2	
1	14	<p>SUBSCRIÇÃO PARA GERENCIAMENTO CENTRALIZADO PARA OS FIREWALLS NGFW, FMG-VM10 conforme características abaixo.</p> <p>P/N: FC1-10-M3004-248-02-12 – Descrição: 24x7 FortiCare Contract (1 - 10 devices/Virtual Domains)</p>	UND	6	
1	15	SERVIÇO DE SUPORTE FORTIGATE 1500D E ATUALIZAÇÕES DE SUBSCRIÇÃO, COTERM FG-1500D conforme caracte-	UND	2	

	<p>rísticas abaixo. Serial Number: FG1K5D3I14800585 E FG1K5D3I14802407 com licenciamento Unified Threat Protection (UTP) - Coterm End Date:2025-05-31</p>				
1	<p>16</p> <p>SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE, OPERAÇÃO ASSISTIDA E DOCUMENTAÇÃO, conforme características abaixo.</p> <p>16.1 - Instalação e Execução</p> <p>16.1.1- Atividades da Pré-instalação</p> <p>Para os entregáveis dessa fase estamos contemplando alguns serviços que foram estruturados com as seguintes atividades:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Planejamento e Levantamento de requisitos             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Conduzir reuniões para fazer o levantamento dos dados para:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Descrever a metodologia de avaliação e demonstrar o objetivo da atividade.</li> <li>▪ Definir os processos operacionais de coleta de dados.</li> <li>▪ Fornecer recomendações iniciais e parâmetros operacionais para a coleta de dados.</li> </ul> </li> <li>○ Ajudar a gerar documentos, se necessário, pertinentes ao projeto como Matriz RACI, Cronograma e demais documentos para o modelo de Controle, Administração e Monitoramento do projeto.</li> </ul> </li> <li>• Desenvolvimento do Plano de Migração e Instalação, Laboratórios e Staging             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Informações sobre a infraestrutura vigente como enlaces UTP e Fibras utilizadas que serão pertinentes ao processo de implantação.</li> <li>○ Ajudar a gerar os documentos com o desenho lógico detalhado da solução de segurança Fortinet e seus componentes (topologia, definições de configuração, protocolos a serem utilizados na solução, etc).</li> <li>○ Descrever configurações especiais e considerações sobre personalização para os equipamentos descritos no desenho lógico.</li> <li>○ Trabalhar em conjunto para a criação do:                 <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Plano de migração e melhoria das regras existentes no NGFW atual;</li> <li>▪ Análise das informações dos serviços internos no cliente;</li> <li>▪ Criação dos modelos de configuração em conjunto da Fortinet do ambiente de projeto e simulação em Laboratório na fase de Staging;</li> <li>▪ Definir e Aplicar toda e qualquer configuração da fase de Staging nos equipamentos que fazem parte do escopo desta proposta.</li> <li>▪ Com isso, a CONTRATADA está dimensionando um período adequado para laboratórios e simula-</li> </ul> </li> </ul> </li> </ul>	HST	800		

	<p>ções para que seja definido todo o ambiente para posterior criação dos planos, geração de scripts, baselines entre outros.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Criação dos documentos de plano de instalação, migração e testes em conjunto da CONTRATANTE;</li> <li>○ Criação dos Documentos de instalação inicial e final Técnica da CONTRATADA para o projeto.</li> </ul> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desenvolvimento de Documentos PPI - Projeto Provisório de Instalação e PFI - Projeto Final de Instalação (AS-BUILT)             <ul style="list-style-type: none"> <li>○ Gerar o Projeto Executivo com os scripts de configurações de melhores práticas a serem aplicadas de acordo com o desenho lógico detalhado para cada modelo de equipamento ofertado.</li> </ul> </li> </ul> <p>16.1.2 - Instalação física dos equipamentos</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Desembalagem dos equipamentos;</li> <li>• Fixação em rack de 19" caso o equipamento suporte tal fixação</li> <li>• Ligação em rede elétrica, que deverá estar disponível dentro do rack de equipamentos, ou em parede e/ou outra superfície que suporte fixação no caso específico;</li> <li>• Conexão de cabos da parte lógica (RJ-45 e/ou fibra óptica) nos respectivos equipamentos.</li> </ul> <p>Observação: Os cabos da parte lógica serão conectados aos equipamentos (ponto de rede ao equipamento) desde que, devidamente organizados em rack e conectorizados em ambas extremidades. Não será responsabilidade da CONTRATADA tais organizações e/ou conectorizações de cabos, assim como, o seu fornecimento. Não está contemplado nesta proposta, o fornecimento de materiais e serviços para nenhum tipo de infraestrutura. Toda e qualquer necessidade para instalação dos equipamentos será de responsabilidade da CONTRATANTE.</p> <p>16.1.3 - Configuração Lógica inicial</p> <p>A configuração da solução ofertada, inclui dois <i>appliances</i> físicos instalados em uma mesma localidade e terão a configuração migrada dos firewalls Fortigate em produção que podem incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Segmentação atual da rede;</li> <li>• Perímetro Internet;</li> <li>• Políticas e regras de segurança atuais;</li> <li>• Zonas de segurança;</li> <li>• Objetos de firewall;</li> <li>• Políticas e regras de prevenção e detecção de intrusos;</li> <li>• Usuários privilegiados para operação e administração;</li> <li>• Aplicação de licença adquirida;</li> <li>• Configuração de NAT/PAT, DNS, endereçamento IP e</li> </ul>				
--	--	--	--	--	--

	<p>roteamento estático existente;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Configuração de alarmes e notificações automatizadas via SNMP e/ou SMTP e/ou SMS;</li> <li>• Integração com a ferramenta de correlação de eventos, caso exista, para coleta, monitoramento e correlação de registros de segurança da informação;</li> <li>• Integração com ferramenta de monitoramento via SNMP, caso exista;</li> <li>• Configuração de VPNs IPsec site-to-site;</li> <li>• Configuração dos Firewalls em Cluster no modo ativo-passivo;</li> <li>• Documentação AS-BUILT, contendo planejamento, relatório de instalação, configuração adotada, testes realizados e seus resultados;</li> <li>• Migração da solução atual para nova solução;</li> <li>• Operação assistida por 16 horas;</li> <li>• Passagem de conhecimento das principais mudanças em relação as versões do FortiOS da versão anterior e da versão atual.</li> </ul> <p>Observação: Equipamentos, softwares e políticas que não estejam relacionados no documento (exemplo: política de senhas, appliances, relatórios), não estão cobertos pelo serviço e estarão sujeitos a uma nova proposta.</p> <p>16.1.4 - Suporte Técnico</p> <p>O Suporte Técnico é definido como as atividades de auxílio, reparo, reconfiguração e disponibilização de atualizações corretivas de software e restauração em caso de indisponibilidade, para restabelecer o funcionamento normal dos serviços contratados pelo Cliente.</p> <p>O atendimento começa remoto e em último caso o técnico vai localmente. O Suporte não se refere a serviços de operações como por exemplo: adição ou exclusão de regras.</p> <p>O Suporte em cenários de RMA incluem a reinstalação do equipamento defeituoso assim que disponível no cliente através do processo pela Contratante e a Fortinet e atuará no modelo 24x7.</p>				
--	---	--	--	--	--

**LOTE 2 – SOLUÇÃO DE PONTOS DE ACESSO WI-FI**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
2	17	<p><b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-231F – Descrição:</b> Indoor Wireless AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Ceiling/wall mount kit included.For power order: 802.3at PoE injector GPI-130 or AC adapter SP-FAP200-PA. Region Code N</p>	UND	1600		

2	18	SKU: FC-10-PF231-247-02-12 - 24x7 FortiCare Contract	UND	1600		
		<b>Ponto de Acesso Indoor: P/N: FortiAP-234F – Descrição:</b> Outdoor Wirelss AP - Tri radio (802.11 b/g/n/ax 2x2 MU-MIMO, 802.11 a/n/ac/ax 2x2 MU-MIMO and 1x 802.11 a/b/g/n/ac Wave 2, 1x1), internal antennas, 2x 10/100/1000 RJ45 port, BT/BLE, 1x Type A USB, 1x RS-232 RJ45 Serial Port. Pole/wall mount kit and PoE injector included. Region Code N	UND	10		
		SKU: FC-10-P234F-247-02-12 - 24x7 FortiCare Contract	UND	10		
<b>VALOR TOTAL R\$</b>						

## 2 CLAUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 36 meses com início na data de assinatura pela UFF, *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado o disposto no Anexo IX da IN SEGES/MP n.º 05/2017, atentando, em especial, para o cumprimento dos seguintes requisitos:*

- 2.1.1 *Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;*
  - 2.1.2 *Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;*
  - 2.1.3 *Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;*
  - 2.1.4 *Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;*
  - 2.1.5 *Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;*
  - 2.1.6 *Seja comprovado que a contratada mantém as condições iniciais de habilitação.*
- 2.2 *A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*
- 2.3 *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

## 3 CLAUSULA TERCEIRA - VALOR DO CONTRATO

- 3.1 O valor mensal da contratação é de R\$ ..... (.....), perfazendo o valor total de R\$ ..... (.....).
- 3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

## 4 CLAUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:
- 4.2 Gestão/Unidade:

4.3 Fonte:

4.4 Programa de Trabalho:

4.5 Elemento de Despesa:

4.6 PI:

4.7 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **5 CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

## **6. CLAUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO**

6.1. As regras acerca do reajustamento de preços em sentido amplo do valor contratual (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste Contrato.

## **7. CLAUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência, anexo do Edital.

## **8. CLAUSULA OITAVA- MODELO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO**

8.1. O modelo de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados, a disciplina do recebimento do objeto e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **9. CLAUSULA NOVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

- 11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis (art. 8º, inciso IV, do Decreto n.º 9.507, de 2018).
- 11.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho (art. 64 a 66 da IN SEGES/MP n.º 05/2017).
- 11.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:
  - 11.7.1. a garantia contratual, prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária pela CONTRATADA, que será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria; e
  - 11.7.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.
- 11.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.
- 11.9. O CONTRATANTE poderá ainda:
  - 11.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
  - 11.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.
- 11.10. O contrato poderá ser rescindido no caso de se constatar a ocorrência da vedação estabelecida no art. 5º do Decreto n.º 9.507, de 2018.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

- 12.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.
- 12.3. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.
- 12.4. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES**

- 13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como do ANEXO X da IN/SEGES/MP nº 05, de 2017.
- 13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS**

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

16.1. É eleito o Foro Seção Judiciária da Justiça Federal em Niterói para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º, da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em uma via eletrônica que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Niterói (RJ), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO III DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023/AD**

**MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **Pró-Reitoria de Administração da Universidade Federal Fluminense (PROAD/UFF)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 28.523.215/0039-89, situada na Rua Miguel de Frias, 9, 1º andar, Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24.220-900, neste ato representado pelo(a) Vera Lucia Lavrado Cupelo Cajazeiras, brasileiro(a), SIAPE nº 6308377, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 93/2023, publicada no DOU de 12/07/2023, processo administrativo n.º 23069.175361/2023-14, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de pessoa jurídica, para o fornecimento de forma futura ou entrega parcelada de EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA (NGFW, UTM), com suporte técnico e instalação de equipamentos, para complementação e atualização de solução tecnológica existente na UFF, bem como fornecimento de pontos de acesso WIFI, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência e Planilha de Itens, Anexos I e I-A do edital de Pregão nº 51/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

IT E M	DESCRIÇÃO CATMAT	DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA	EMPRESA VENCEDORA
CNPJ E RAZÃO SOCIAL									

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata. Consta como aderente à ata de cadastro reserva, para o **Item XXXX**, o fornecedor: **CNPJ XXXXXXXXXXXX – NOME XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**. Para os demais itens, não houve adesão.

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será a Pró-Reitoria de Administração.

3.2. A IRP nº **62/2023** não foi divulgada, conforme previsão do §1º, Art. 4º do Decreto 7.892/2013.

#### **4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação. Cita-se como fundamentação o acórdão 1297/2015: “a adesão prevista no art. 22 do Decreto 7.892/2013 para órgão não participante (ou seja, que não participou dos procedimentos iniciais da licitação) é uma possibilidade anômala e excepcional, e não uma obrigatoriedade a constar necessariamente em todos os editais e contratos de pregões para Sistema de Registro de Preços”.

#### **5. VALIDADE DA ATA**

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses a partir da assinatura, não podendo ser prorrogada.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

- 6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
- 6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. por razão de interesse público; ou
- 6.9.2. a pedido do fornecedor.

#### **7. DAS PENALIDADES**

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, Anexo I do Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

#### **8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.4. O Termo de Responsabilidade sobre a ata de registro de preços compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

Niterói, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**

Pró-Reitora de Administração



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**ANEXO IV DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023/AD**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 93/2023  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 23069.175361/2023-14**

**TERMO DE RESPONSABILIDADE SOBRE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, - inscrita no CNPJ/MF sob o número **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, concorda plenamente com os termos e conteúdo da Ata de Registro de Preços, referente ao **Pregão Eletrônico – SRP n.º 93/2023**, e declara que tomou conhecimento do (s) item (ns) através dos Termos de Adjudicação e de Homologação no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e assume toda a responsabilidade sobre o fornecimento do material ali especificado, de acordo com o estabelecido em Ata pela Pró-Reitoria de Administração.

Niterói, RJ, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

---

REPRESENTANTE  
EMPRESA